

Quarta Feira • 22 de abril de 2026 • Edição Nº 00067-1

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Conde



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO DE MATÉRIA DE NATUREZA FISCALIZATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Bahia, Vereador CRISTIANO CRUZ SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Conde, órgão deliberativo máximo, aprovou requerimento que determina a convocação da Secretária Municipal de Educação, para prestação de esclarecimentos técnico-administrativos e apresentação de documentação comprobatória acerca da execução de despesas públicas;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo exercer o controle externo da Administração Pública Municipal, nos termos constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO que a convocação de autoridade municipal constitui instrumento legítimo de fiscalização parlamentar, conforme já consolidado em atos normativos desta Casa, a exemplo do Decreto Legislativo nº 002/2026;

CONSIDERANDO que a adequada instrução dos trabalhos legislativos exige a observância dos princípios da legalidade, transparência, publicidade, eficiência e controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Conde para a Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2026 (terça-feira), às 18h, no Plenário desta Casa Legislativa, com a finalidade de dar cumprimento ao ato convocatório aprovado em plenário.

Art. 2º A presente Sessão Extraordinária terá como objeto a convocação da Secretária Municipal de Educação do Município de Conde – BA, para comparecimento perante o Plenário, a fim de:



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

- I – prestar esclarecimentos técnicos e administrativos;
- II – demonstrar a regularidade da execução de contratos administrativos;
- III – apresentar documentação comprobatória da execução das despesas públicas;
- IV – comprovar a conformidade dos atos de gestão com a legislação vigente;
- V – subsidiar a análise técnica e a atuação fiscalizadora do Poder Legislativo.

Art. 3º A autoridade convocada deverá comparecer munida de documentação completa, íntegra, legível e auditável, compreendendo, no mínimo:

- I – processos administrativos integrais das contratações;
- II – notas fiscais, faturas e documentos correlatos;
- III – termos de recebimento provisório e definitivo;
- IV – relatórios de execução e medição;
- V – relatórios de fiscalização contratual;
- VI – ordens de fornecimento e/ou serviço;
- VII – registros de controle e destinação dos bens ou serviços;
- VIII – identificação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º A Sessão terá natureza estritamente fiscalizatória, observando-se os parâmetros técnicos e regimentais já estabelecidos nos atos desta Casa, inclusive quanto à condução da arguição parlamentar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Conde – BA, 22 de abril de 2026.

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Conde-BA